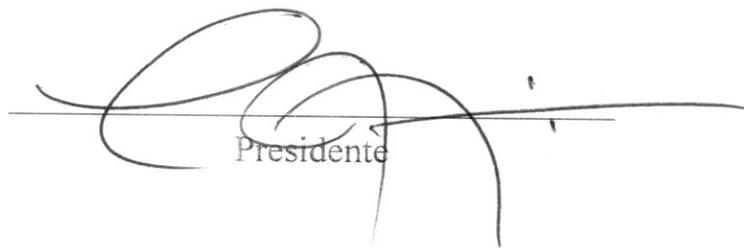


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 35/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

06/02/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.961, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações do orçamento vigente”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 35/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de fevereiro de 2.018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.961, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.731.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0006.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(025) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..R\$ 20.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2523.0000 – Manutenção de Creche

(136) 3.3.90.30.00 – 01.212.000 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

12.365.0002.2523.0000 – Manutenção de Creche

(138) 3.3.90.39.00 – 01.212.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 920.000,00

12.365.0002.2524.0000 – Manutenção Pre Escola

(145) 3.3.90.30.00 – 01.213.000 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

12.365.0002.2524.0000 – Manutenção Pre Escola

(147) 3.3.90.39.00 – 01.213.000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$ 550.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0003.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer

(265) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 101.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

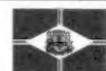
10.302.0004.2538.0000 – Serviços de Saúde complementares ao SUS

(473) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 450.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(067) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 380.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(105) 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(109) 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$ 150.000,00

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(110) 3.3.90.47.00 – 01.220.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 30.000,00

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(111) 4.4.90.52.00 – 05.220.011 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 390.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2523.0000 – Manutenção de Creche

(139) 4.4.90.51.00 – 01.212.000 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

12.365.0002.2524.0000 – Manutenção Pre Escola

(148) 4.4.90.51.00 – 01.213.000 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0012.1281.0000 – Obras Públicas e Instalações de Bens Públicos e In

(338) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00

15.451.0012.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins

(340) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 49.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

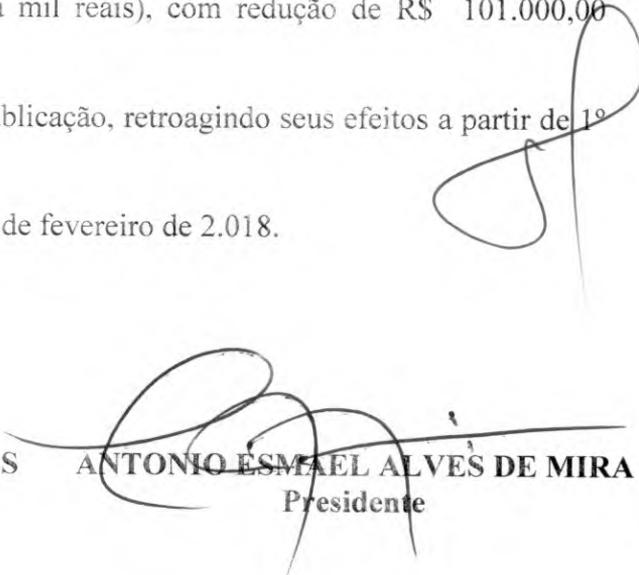
IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de fevereiro de 2018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 06 (seis) de fevereiro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 68/2018

Ibitinga, 07 de fevereiro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.959/2018, 4.960/2018, 4.961/2018 e 4.962/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 06 de fevereiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.



ANTONIO ESMARAL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

